



:- PORTARIA N.º 113, DE 06 DE ABRIL DE 2.021 -:

(Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência, a servidora que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os autos do Processo n.º 4876 de 17 de dezembro de 2.020 e Processo n.º 00450 de 05 de fevereiro de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 38 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 10, de 22 de dezembro de 2.004, conceder *Abono de Permanência*, a partir da data do protocolo, a servidora pública municipal **TEREZINHA CARDOSO DE MELLO**, portadora do RG n.º 12.830.029-2 e inscrita no CPF sob n.º. 100.461.148-07, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – O Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 06 de abril de 2021, 57º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada no Departamento Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração